



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

Lei nº 384, de 03 de dezembro de 2004

Altera Lei Municipal 05/1996.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “a” do Artigo 4º da Lei Municipal nº 05, de 06 de maio de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“a) 7% das receitas efetivamente arrecadadas pelo Município de Santo Antônio da Platina, à título de impostos próprios ou transferidos.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de dezembro de 2004.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

evo-flm